

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

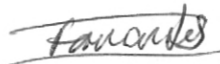
**PROCESSO Nº. 2021.07.29.01**

**OBJETO:** Locação de veículo tipo caminhão basculante, para atender o Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE.

## AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N°. 2021.07.29.01, que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Irauçuba/CE, 29 de julho de 2021.



Fernando Fernandes Vasconcelos  
**Secretário de Desenvolvimento Rural**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.29.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.29.01. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.07.29.01**, cujo objeto é a **Locação de veículo tipo caminhão basculante, para atender o Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://iraucuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), através do e-mail: [compras@iraucuba.ce.gov.br](mailto:compras@iraucuba.ce.gov.br), até as 17:00h do dia 05 de agosto de 2021 - Irauçuba/CE, 30 de julho de 2021. Fernando Fernandes Vasconcelos, **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE**.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@iraucuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@iraucuba.ce.gov.br)



**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**464FF41A

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PUBLICAÇÃO DA LICENÇA REQUERIDA**

**PUBLICAÇÃO DA LICENÇA REQUERIDA**

Maria Irene Vasconcelos Araujo, torna público que requereu da AUTARQUIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA - AMMAI, Licença Ambiental por Adesão e Compromisso- LAC, referente a atividade de bovinocultura, na Zona Rural no município de Irauçuba/CE.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**E394F8CB

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.29.01**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.29.01. A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 2021.07.29.01**, cujo objeto é a **Locação de veículo tipo caminhão basculante, para atender o Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.diariomunicipal.com.br> ou <http://irauçuba.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao menor preço encontrado até o momento: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), através do e-mail: [compras@irauçuba.ce.gov.br](mailto:compras@irauçuba.ce.gov.br), até as 17:00h do dia 05 de agosto de 2021 -

Irauçuba/CE, 30 de julho de 2021.

**FERNANDO FERNANDES VASCONCELOS,**  
Secretário de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba/CE

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**A46C7AC8

**SECRETARIA DE FINANÇAS  
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº  
2021.07.07.01- SEFIN**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.07.02.01**

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração do Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, de interesse do Município de Irauçuba, junto a Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba - CE. Contratado: **ATM - ASSESSORIA TÉCNICA MUNICIPAL S/S**, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente ao Contrato de nº 2021.07.07.01 - SEFIN. Data de Assinatura do Contrato: 28 de julho de 2021. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2021, a partir de sua assinatura. Contratante: Secretaria de Finanças. Assina pela Contratante: Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa. Dotação Orçamentária: 2001 04 123 0002 2.068- Secretaria de Finanças, Próprio (Fonte 1001000000). Elemento/Subelemento de Despesas, nº 3.3.90.39.00/3.3.90.39.05.

Irauçuba/CE, 28 de julho de 2021 -

**TAYLAN ÍTALLO VASCONCELOS BARBOSA**  
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**78A15DCC

**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
2021.06.18.02**

**Extrato de Contratação**

**Pregão Presencial Nº. 2021.06.18.02 - Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de Tomografias Computadorizadas do tórax, com e sem contraste para diagnóstico preciso no tratamento do COVID-19, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE. **Contratada: MEDCENTER SAÚDE E IMAGEM LTDA**, com o valor global estimado de **R\$ 566.000,00 (quinhentos e sessenta e seis mil reais)** referente ao Lote Único. **Assina pela Contratada: Francisco Anderson Barros. Contratante: Secretaria da Saúde de Irauçuba/CE. Assina pela Contratante: Hérica Oliveira Pinheiro. Dotação Orçamentária de Nº: 0506 10 302 0011 2.022 - Serviços Especializados em Saúde. Elemento de Despesas e Subelemento de Nº: 3.3.90.39.00/3.3.90.39.50. Fonte de Recurso: Recurso Próprio (Fonte 1211000000) e SUS (Fonte 1214210000). Data de Assinatura do Contrato: 27 de julho de 2021.**

**HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO**  
Secretária da Saúde.

Irauçuba/CE, 27 de julho de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Irlani Teixeira Sousa  
**Código Identificador:**2332365A

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO,  
JUVENTUDE E EMPREENDEDORISMO  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA.** A Comissão de Licitação torna público que a partir das 16:00 HORAS do dia 02 DE AGOSTO DE 2021 estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE001/21-SRP**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAIÇABA/CE. DATA DA DISPUTA DE PREÇOS: 12 DE AGOSTO DE 2021 às 09:00 HORAS (Horário de Brasília-DF).** O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, no horário de atendimento ao público, na Avenida Coronel João Correia, 298, Centro, ITAIÇABA/CE, ou através do sites: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) e/ou [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.itaicaba.ce.gov.br](http://www.itaicaba.ce.gov.br).

ITAIÇABA, 30.07.2021.

**JOÉLITON OLIVEIRA FULGÊNCIO**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Joéliton Oliveira Fulgêncio  
**Código Identificador:**E44EA6D1

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº. 067/2021 - JAGUARETAMA/CE**

**Decreto Municipal nº. 067/2021 Jaguaretama/CE, 29 de julho de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021.07.29.01**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Irauçuba vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a **Locação de veículo tipo caminhão basculante, para atender o Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no inciso no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A razão da contratação deve-se a necessidade de deslocamento de máquinas pesadas para comunidades rurais do Município de Irauçuba, para a realização do Projeto Águas no Sertão que faz parte das ações do Programa de Desenvolvimento Rural – PRODER. Uma vez que não dispomos de frota própria para sua concretização, recorreremos a contratação destes serviços, buscando no procedimento administrativo de licitação, tendo em vista ser a formal legal de buscar a proposta mais vantajosa e que atenda às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE.

*A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública,<sup>1</sup>*

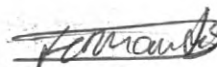
A dispensa de licitação com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Nº. 14.133/21 justifica-se ante o exposto no citado acima.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha recaiu para **ANTONIO BATISTA FORTE**, inscrita no CPF sob o nº: 526.25903-68, por ofertar o melhor preço compatível com a realidade mercadológica,

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários a Lei de Licitações e contratos administrativos / Marçal Justen Filho – 11. ed. – São Paulo: Dialética, 2005.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

consoante pesquisa de preços acostada aos autos deste processo. O valor global desta contratação é de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)**.

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2021.

*Fernando*

Fernando Fernandes Vasconcelos  
**Secretário de Desenvolvimento Rural**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 – Locação de veículo tipo caminhão basculante, para atender o Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE.

**2. FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 – A Contratação dos serviços do presente **Termo de Referência** tem amparo legal no disposto no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133, de 01/04/2021.

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**3.1. DA JUSTIFICATIVA**

3.1.1. A razão da contratação deve-se a necessidade de deslocamento de máquinas pesadas para comunidades rurais do Município de Irauçuba, para a realização do Projeto Águas no Sertão que faz parte das ações do Programa de Desenvolvimento Rural – PRODER. Uma vez que não dispomos de frota própria para sua concretização, recorremos a contratação destes serviços, buscando no procedimento administrativo de licitação, tendo em vista ser a formal legal de buscar a proposta mais vantajosa e que atenda às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE.

**4. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO, COM CAPACIDADE DE 12M <sup>3</sup> . PARA ATENDER O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – PRODER, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA – CE. MANUTENÇÃO, PNEUS E PEÇAS POR CONTA DO CONTRATADO. COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE	HORA	800

**5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

**6. DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

6.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplemento ate a data do efetivo pagamento.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*Handwritten signature*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;  
7.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;  
7.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;  
7.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;  
8.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;  
8.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;  
8.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na cláusula 6.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 9.1 - As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora correrão por conta da dotação orçamentária:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Desenvolvimento Rural	2501 15 544 0291 1.147	Próprio (Fonte 1001000000)	3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.16

**10. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

10.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisório e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sexta, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Fernando Fernandes Vasconcelos  
Secretário de Desenvolvimento Rural



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

**ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.683.188/0001-69, através da Secretaria da \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo seu secretário(a), (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, inscrita no CPF de nº \_\_\_\_\_, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o senhor(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF de nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº. 14.133/21, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente Contrato tem fundamento no Processo de **Dispensa de Licitação Nº. 2021.07.29.01**, com base no inciso II, do art. 75, conjuntamente com o parágrafo único do art. 72, da Lei Nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 – O presente contrato tem por objeto a **Locação de veículo tipo caminhão basculante, para atender o Programa de Desenvolvimento Rural - PRODER, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Irauçuba - CE.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1 - O valor contratual importa na quantia mensal de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)**, perfazendo o valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Descrição do item (...)				

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1 – Irreajustável.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2021, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstas na Lei de Licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias relativas ao objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*Handwritten signature*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme disposto no art. 125, da Lei Nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

7.1 - O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE à CONTRATADA após a prestação do serviço, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente, de acordo com as exigências administrativas em vigor.

7.2 – Caso ocorra atraso no pagamento na data prevista neste contrato, por responsabilidade do CONTRATANTE, ficara o mesmo obrigado a corrigir o valor devido, com base na variação do IGP-M da Fundação Getulio Vargas (FGV), “pro rata temporis” ou de outro índice que o substitua, desde a data do final do período de adimplimento ate a data do efetivo pagamento.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - Executar os serviços dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente;

8.2 - Utilizar nos serviços profissionais capacitados para tal fim;

8.3 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº. 14.133/21;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3 - Comunicar tempestivamente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas, nos prazos delimitados na clausula 7.1, devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária relacionada abaixo:

UNID. GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO/SUBELEMENTO DE DESPESAS
Desenvolvimento Rural	2501 15 544 0291	Próprio	3.3.90.36.00/
	1.147	(Fonte 1001000000)	3.3.90.36.16

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

11.1.1 – Advertência;



*Fernandes*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

11.1.2 – Multa;

a) de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual; e

c) O valor das multas referidas neste item serão descontadas “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei Nº. 14.133/21, respeitado o direito de defesa da CONTRATADA.

12.2 – A rescisão deste contrato por motivo não justificado ou não enquadrável no item 12.1 supra, poderá ocorrer por iniciativa de qualquer uma das partes, sem penalidades extras, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1 - Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes, quando cabíveis, serão processados de acordo com o que estabelece o art. 165 da Lei Nº. 14.133/21.

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação do órgão da Administração Pública que tiver promovido o certame.

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão de Licitação da CONTRATANTE e, se necessário, encaminhados a CONTRATADA para a orientação devida.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

14.1 - Em atenção ao artigo 117 da Lei Federal Nº. 14.133/21, a execução do presente termo de contrato será fiscalizado pela Secretaria contratante, por meio de servidor devidamente designado para tal fim, ao qual manterá anotações e ressalvas acerca da correção ou incorreção da execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, ao qual compete ainda:

I – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima, ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

II – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1-Fica eleito o foro da cidade de Irauçuba para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*Romão*

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

E, estando acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Iraucuba/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_ 2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br



*Remando*